



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 49/2023
Data: 17/03/2023 10:09
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBÁ
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 21 MAR. 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 2.227/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 21 MAR. 2023 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBÁ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º-** Concede revisão geral anual aos servidores APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL, em 6% (seis por cento) sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente à variação do INPC de 2022, e 0,07% (sete centésimo por cento) referente a perdas inflacionárias de períodos anteriores, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.
- Art. 2.º-** Ficam autorizado o Município a promover as alterações nas tabelas dos Anexos I-N, I-O e I-P da Lei 2.771/2023, com a aplicação percentual do artigo anterior, tendo em vista que os motoristas não tiveram a revisão de suas tabelas quando da edição do PCCS da Educação, passando a vigorar as tabelas de acordo com os anexos desta Lei.
- Art. 3.º-** Esta Lei entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2023.
- Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de março de 2023.

VALDEMAR GAMBÁ
Prefeito Municipal



Lido em 21 MAR 2023

Responsável

Prefeitura Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
FLORESTA
Protocolo: 49/2023
Data: 17/03/2023 10:09
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

- MT

ANEXO I-N		CLASSES			
		A	B	C	
Coeficiente		1,00	1,35	1,60	
NÍVEIS	1	1,00	R\$ 3.070,95	R\$ 4.145,78	R\$ 4.913,51
	2	1,07	R\$ 3.285,92	R\$ 4.435,98	R\$ 5.257,46
	3	1,14	R\$ 3.500,88	R\$ 4.726,19	R\$ 5.601,41
	4	1,21	R\$ 3.715,85	R\$ 5.016,40	R\$ 5.945,35
	5	1,28	R\$ 3.930,81	R\$ 5.306,59	R\$ 6.289,30
	6	1,35	R\$ 4.145,78	R\$ 5.596,80	R\$ 6.633,25
	7	1,42	R\$ 4.360,74	R\$ 5.887,01	R\$ 6.977,20
	8	1,49	R\$ 4.575,71	R\$ 6.177,21	R\$ 7.321,13
	9	1,56	R\$ 4.790,68	R\$ 6.467,41	R\$ 7.665,08
	10	1,63	R\$ 5.005,65	R\$ 6.757,62	R\$ 8.009,03
	11	1,70	R\$ 5.220,61	R\$ 7.047,82	R\$ 8.352,98
	12	1,77	R\$ 5.435,57	R\$ 7.338,03	R\$ 8.696,92

ANEXO I-O		CLASSES			
		A	B	C	
Coeficiente		1,00	1,35	1,60	
NÍVEIS	1	1,00	R\$ 2.303,21	R\$ 3.454,82	R\$ 3.685,13
	2	1,07	R\$ 2.395,34	R\$ 3.593,01	R\$ 3.832,55
	3	1,14	R\$ 2.498,98	R\$ 3.748,48	R\$ 3.998,37
	4	1,21	R\$ 2.614,14	R\$ 3.921,22	R\$ 4.182,63
	5	1,28	R\$ 2.740,82	R\$ 4.111,23	R\$ 4.385,32
	6	1,35	R\$ 2.879,01	R\$ 4.318,52	R\$ 4.606,42
	7	1,42	R\$ 3.040,24	R\$ 4.560,35	R\$ 4.864,38
	8	1,49	R\$ 3.247,52	R\$ 4.871,29	R\$ 5.196,05
	9	1,56	R\$ 3.454,82	R\$ 5.182,22	R\$ 5.527,71
	10	1,63	R\$ 3.662,11	R\$ 5.493,15	R\$ 5.859,36
	11	1,70	R\$ 3.869,39	R\$ 5.804,09	R\$ 6.191,03
	12	1,77	R\$ 4.076,68	R\$ 6.115,02	R\$ 6.522,69

ANEXO I-P		CLASSES			
		A	B	C	
Coeficiente		1,00	1,35	1,60	
NÍVEIS	1	1,00	R\$ 2.994,20	R\$ 4.491,30	R\$ 4.790,73
	2	1,07	R\$ 3.113,97	R\$ 4.670,96	R\$ 4.982,36
	3	1,14	R\$ 3.248,71	R\$ 4.873,07	R\$ 5.197,94
	4	1,21	R\$ 3.398,42	R\$ 5.097,64	R\$ 5.437,48
	5	1,28	R\$ 3.563,11	R\$ 5.344,66	R\$ 5.700,97
	6	1,35	R\$ 3.742,75	R\$ 5.614,13	R\$ 5.988,41
	7	1,42	R\$ 3.952,35	R\$ 5.928,53	R\$ 6.323,76
	8	1,49	R\$ 4.221,83	R\$ 6.332,75	R\$ 6.754,92
	9	1,56	R\$ 4.491,30	R\$ 6.736,96	R\$ 7.186,09
	10	1,63	R\$ 4.760,79	R\$ 7.141,18	R\$ 7.617,26
	11	1,70	R\$ 5.030,26	R\$ 7.545,40	R\$ 8.048,42
	12	1,77	R\$ 5.299,75	R\$ 7.949,62	R\$ 8.479,59

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 17 de 17 MAR 2023
na Sessão ORDINÁRIA.
de 17 de 17 MAR 2023
Mesa Diretora
Luís Carlos de Oliveira



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

Lido em 21 MAR. 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.90

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 49/2023
Data: 17/03/2023 10:09
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBÁ
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Responsável

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.227/2023, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa realização da revisão geral anual da remuneração dos servidores ocupantes do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO II – MOTORISTA EDUCACIONAL do Município de Alta Floresta - MT, visando a adequação do salário dos mesmos de acordo com as tabelas anexas ao presente Projeto de Lei).

Importante destacar que a Revisão Geral Anual de que trata esta Lei se aplica a estes servidores vez que os mesmos não tiveram revisão de suas tabelas salariais quando da edição da Lei 2.771/2023 de 11/01/2023.

O percentual da revisão será de 6% (seis por cento), sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente à variação do INPC de 2022, e 0,07% (sete centésimo por cento) referente a perdas inflacionárias de períodos anteriores, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, sendo concedido o mesmo valor da revisão a todos os servidores indistintamente, conforme disposto expressamente na Constituição Federal, em seu artigo 37, X, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;(...)”

Demonstrado o interesse público que circunda o tema solicitamos com base nos regramentos existentes, **a tramitação deste Projeto em regime de urgência especial**, posto se tratar de benefício de caráter alimentar.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de março de 2023.


VALDEMAR GAMBÁ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em  discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 21 MAR. 2023


Mesa Diretora



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

OBJETO:

Revisão Geral Anual (RGA), dos profissionais lotados no cargo de Motorista Educacional, da Secretaria de Educação.

Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Quadro apresenta a projeção da RCL - Receita Corrente Líquida, para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026. Utilizando como base a variação entre os exercícios de 2021 e 2022.

QUADRO I - PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Evento	Valor Previsto para 2023	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026
Receita Corrente Líquida	249.554.895,28	272.788.456,03	298.185.061,28	325.946.090,48

*Receita Corrente Líquida aumento de 9,31% de jan/dez - 2021 para jan/dez - 2022. Base para aumento nos exercícios 2023, 2024, 2025 e 2026.

Para elaboração da RCL - Receita Corrente Líquida, que é base para apuração dos limites de gastos com pessoal, utilizou-se a variação entre os exercícios de 2021 e 2022.

Base de Cálculo:

Crescimento da RCL: $((RCL\ 2022/RCL\ 2021)-1)*100$
 $((228.300.151,20/208.850.675,73)-1)*100$
9,31%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Protocolo: 3002/2023
Data: 15/03/2023 12:37
Interessado: (P) ADEMIR CAIONI
Tipo: DIREÇÃO DE GESTÃO

Receita Corrente Líquida: 2021 - R\$ 208.850.675,73

Receita Corrente Líquida: 2022 - R\$ 228.300.151,20

Aumento Receita Corrente Líquida: R\$ 228.300.151,20 - 208.850.675,73 = R\$ 19.449.475,47

Aumento de 9,31%

Valor Estimado para o exercício 2023: R\$ 249.554.895,28. Base para o aumento nos exercícios 2024, 2025 e 2026.

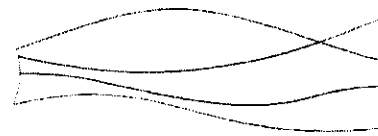
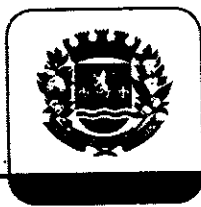
CNPJ nº 15.023.906/0001-07

✉ contabilidade@altafloresta.mt.gov.br

☎ 66 3512.3126

🌐 WWW.ALTAFORESTA.MT.GOV.BR

📍 TRAVESSA ÁLVARO TEIXEIRA COSTA - Nº50
CANTEIRO CENTRAL | ALTA FLORESTA | MT



Considerando um Aumento Permanente da RCL 2024:

(RCL 2023 * 9,31%)
(249.554.895,28* 9,31%)
272.788.456,03

Considerando um Aumento Permanente da RCL 2025:

(RCL 2024 * 9,31%)
(272.788.456,03*9,31%)
298.185.061,28

Considerando um Aumento Permanente da RCL 2026:

(RCL 2025 * 9,31%)
(298.185.061,28* 9,31%)
325.946.090,48

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela atualização dos salários.

QUADRO II - GASTO COM PESSOAL (Considerando Reajuste Geral Anual 6% para 2023, 2024, 2025 e 2026), Reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, Reajuste de Salários Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE), e Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS				
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026
*Salários	96.280.227,54	102.057.041,19	108.180.463,66	114.671.291,48
*Encargos Sociais	17.580.022,62	18.634.823,98	19.752.913,42	20.938.088,23
Gasto com Pessoal 2022	113.860.250,16	120.691.865,17	127.933.377,08	135.609.379,70
(+) **Reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais	680.186,78	680.186,78	680.186,78	680.186,78
TOTAL	114.540.436,94	121.372.051,95	128.613.563,86	136.289.566,48
Reajuste 6%	121.412.863,16	128.654.375,07	136.330.377,69	144.466.940,47
(+) ***Reajuste do Piso Salarial – ACS e ACE	2.889.960,93	2.889.960,93	2.889.960,93	2.889.960,93
TOTAL	124.302.824,09	131.544.336,00	139.220.338,62	147.356.901,40
****Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação	8.030.464,00	8.030.464,00	8.030.464,00	8.030.464,00
TOTAL	132.333.288,09	139.574.800,00	147.250.802,62	155.387.365,40

*Despesa com pessoal no período de jan. a dez. 2022.

** Reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, conforme Lei Ordinária nº 2770/2022 - Fixa o subsídio do prefeito municipal, vice-prefeito e secretários municipais a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.

CNPJ nº 15.023.906/0001-07

✉ contabilidade@altafloresta.mt.gov.br

☎ 66 3512.3126

🌐 WWW.ALTAFORESTA.MT.GOV.BR

📍 TRAVESSA ÁLVARO TEIXEIRA COSTA - Nº50
CANTEIRO CENTRAL | ALTA FLORESTA | MT



***Reajuste do Piso Salarial - ACS e ACE, conforme Lei Ordinária nº 2764/2022 - Altera dispositivos da lei municipal nº. 1.107/2001 e dá outras providências.

****Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação, Lei Complementar nº 2771/2023.

QUADRO III - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, SUBSTITUIÇÃO PROFESSORA, (24 meses).

DESCRIÇÃO	Valor mês	Período de 24 meses+13º salário+1/3 férias
Salário	3.893,70	103.832,00
Encargos Sociais	911,13	24.296,80
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	4.804,83	128.128,80

QUADRO IV - GASTO COM PESSOAL (Considerando Reajuste Geral Anual 6% para 2023, 2024, 2025 e 2026), Reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, Reajuste de Salários Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE), Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Substituição Professora, Secretaria Municipal de Educação.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS				
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026
Gasto com Pessoal (Quadro II)	132.333.288,09	139.574.800,00	147.250.802,62	155.387.365,40
Gasto Substituição Professora	128.128,80	128.128,80	-	-
Total	132.461.416,89	139.702.928,80	-	-

QUADRO V - GASTO COM PESSOAL - REVISÃO GERAL ANUAL (RGA), MOTORISTA EDUCACIONAL/MENSAL.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS							
DESCRIÇÃO	Quant.	Subsídio Atual	Reajuste Subsídio	Aumento Subsídio	Encargo Patronal	Encargo Patronal	Total Mês
Salário/Efetivo	28	157.554,33	167.007,59	9.453,26	16,46	1.556,01	11.009,27
Salário/Contratado	26	75.325,12	79.844,63	4.519,51	23,40	1.057,56	5.577,07
Total	54	232.879,45	246.852,22	13.972,77		2.613,57	16.586,34

QUADRO VI - GASTO COM PESSOAL - REVISÃO GERAL ANUAL (RGA), MOTORISTA EDUCACIONAL/ANUAL.

DESCRIÇÃO	Quant.	Subsídio	Encargo Patronal	Subsídio+Encargo	Total Ano+13º+1/3Férias
Salário/Efetivo	28	9.453,26	1.556,01	11.009,27	146.790,27
Salário/Contratado	26	4.519,51	1.057,56	5.577,07	74.360,93
Total	54	13.972,77	2.613,57	16.586,34	221.151,20

QUADRO VII - GASTO COM PESSOAL (Considerando Reajuste Geral Anual 6% para 2023, 2024, 2025 e 2026), Reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, Reajuste de Salários Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE), Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação, Substituição Professora, Secretaria Municipal de Educação e RGA Motorista Educacional.

**DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026
Gasto com Pessoal (Quadro II)	132.333.288,09	139.574.800,00	147.250.802,62	155.387.365,40
Gasto Substituição Professora	128.128,80	128.128,80	-	-
Total	132.461.416,89	139.702.928,80	-	-
RGA – Motorista Educação	221.151,20	221.151,20	221.151,20	221.151,20
Total	132.682.568,09	139.924.080,00	147.471.953,82	155.608.516,60

QUADRO VIII – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2023

Receita Corrente Líquida	249.554.895,28	
Limite Legal	134.759.643,45	54,00%
Limite Prudencial	128.021.661,28	51,30%
Despesa no período antes da aprovação do Projeto	132.461.416,89	53,08%
Despesa no período considerando o reajuste de salários	132.682.568,09	53,17%

QUADRO IX – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2024

Receita Corrente Líquida	272.788.456,03	
Limite Legal	147.305.766,25	54,00%
Limite Prudencial	139.940.477,94	51,30%
Despesa no período antes da aprovação do Projeto	139.702.928,80	51,21%
Despesa no período considerando o reajuste de salários	139.924.080,00	51,29%

QUADRO X – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2025

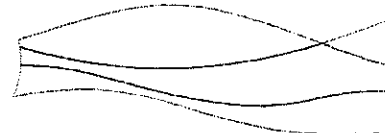
Receita Corrente Líquida	298.185.061,28	
Limite Legal	161.019.933,09	54,00%
Limite Prudencial	152.968.936,43	51,30%
Despesa no período antes da aprovação do Projeto*	147.250.802,62	49,38%
Despesa no período considerando o reajuste de salários	147.471.953,82	49,46%

QUADRO XI – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2026

Receita Corrente Líquida	325.946.090,48	
Limite Legal	176.010.888,85	54,00%
Limite Prudencial	167.210.344,41	51,30%
Despesa no período antes da aprovação do Projeto*	155.387.365,40	47,67%
Despesa no período considerando o reajuste de salários	155.608.516,60	47,74%

Referente ao impacto Orçamentário/Financeiro, temos o quadro de pessoal em termos de subsídios comprometeu no exercício de 2022 em 52,25% (Consolidado).

Segundo ao art. 16, § 1º, inc. I da LRF, é adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que



somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

O limite máximo estabelecido para despesa com pessoal do Poder Executivo, previsto no supracitado art. 20, III, "b", da LRF (54%).

Cordialmente.

Ademir Caioni
Contador Municipal
CRC/MT 16246/O-4